



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**ATO DE REVOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023  
PREGÃO PRESENC Nº 33/2023**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO EM RAZÃO DA  
NECESSIDADE DE PROMOVER  
ADEQUAÇÕES NO EDITAL DO CERTAME**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para conserto das máquinas: Carregadeira FR12 e Pá Carregadeira FW140 da Secretaria de Transporte e Obras, conforme termo de referência.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela é o poder que a Administração Pública tem para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que após análise minuciosa do Edital do certame realizado pela área técnica, constatou-se a necessidade de promover adequações no Edital de Licitação, especialmente no que tange ao item de mão de obra, razão pela qual se faz necessária a revogação do presente certame.

CONSIDERANDO que nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

Diante do exposto, decide REVOGAR, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº 96/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023, conforme artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, bem como, os princípios da autotutela, da legalidade e da supremacia do interesse público.

Celso Ramos, 12 de julho de 2023.

Luizangelo Grassi  
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina